



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS (LATO SENSU)

Aprovado pela Resolução Nº 1160 - CONSEPE, de 04 de junho de 2014

EDITAL PPPG Nº 57/2014

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas no período de **17/11 a 05/12**, das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30 as inscrições da seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais**, modalidade presencial, na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia-CCSST/ Campus Centro, Imperatriz-MA, localizado à Rua Urbano Santos, s/n, Centro-Imperatriz-MA, CEP: 65.900-410, telefone: (99) 3529-6016/3529-6013.

1. DO CURSO

Trata-se da 1ª turma do **Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais**, aprovado através da Resolução nº 1160–CONSEPE, de 4 de junho de 2014.

O Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais tem a finalidade de formar, em nível de especialização (lato sensu), profissionais que atuam ou pretendem atuar na área de gestão escolar, objetivando:

- Contribuir com a qualificação do gestor escolar na perspectiva da gestão democrática;
- Oportunizar o estabelecimento de práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão escolar, visando aprimoramento da aprendizagem dos alunos;
- Favorecer o desenvolvimento das capacidades de analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos em âmbito escolar;
- Compreender, criticamente, os sistemas escolares em seus aspectos administrativos, técnicos, pedagógicos, políticos, econômicos e culturais, com vistas à organização escolar democrática;
- Elaborar produção científica relevante na área de gestão, como trabalho final de curso, baseando-se na sistematização do PPP e Projeto de Intervenção elaborados e desenvolvidos durante este curso.

2. PÚBLICO ALVO

O **Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais** se destina àqueles portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento ou aqueles que apresentem o diploma de curso superior no prazo de até noventa dias (90) após encerramento das matrículas neste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para a primeira turma do Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso terá início previsto no dia 11 de abril de 2015 com duração de 18 meses.

4.2 O curso apresenta carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, sendo distribuídas em três módulos compostos por dez disciplinas de conteúdo prático e/ou teórico, incluindo aulas, seminários, atividades práticas e de pesquisa.

4.3 O curso, na modalidade presencial, será ministrado quinzenalmente, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00. Eventualmente poderão ocorrer aulas em fins de semana consecutivos, conforme o Cronograma das Disciplinas;

4.4 A frequência mínima exigida para aprovação no Curso é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária em cada disciplina/módulo;

4.5 Para aprovação no curso é necessária a obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada disciplina/módulo e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

4.6 A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) somente se dará mediante aprovação nos módulos do curso e obtenção da frequência mínima;

4.7 Serão de inteira responsabilidade dos alunos quaisquer despesas referentes ao custeio do curso como mensalidade, transportes, hospedagem, alimentação e demais custos relativos à apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

5. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no período de 17/11 a 05/12/14, nas seguintes modalidades:

a) Pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Universidade Federal do Maranhão, sala da Coordenação do Curso de Pedagogia, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia-CCSST, Campus Centro, Imperatriz-MA, localizada à Rua Urbano Santos, s/n, Centro, CEP: 65.900-410, das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30.

b) Correios - via SEDEX (valendo a data da postagem no prazo máximo de 05 de dezembro de 2014), enviado à Coordenação do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia-CCSST, Rua Urbano Santos, s/n, Campus Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-410, endereçado a Coordenadora do Curso de Especialização Késsia Mileny de Paulo Moura.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventual extravio da remessa postal pelos correios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Obs.: Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta. Haverá uma análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

Informações: Tel.: (99) 3529-6016/ 3529-6013

Endereço eletrônico: especializacaogestaoufma@gmail.com

Coordenadora do Curso: Késsia Mileny de Paulo Moura

Vice-Coordenadora: Eloiza Marinho dos Santos

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição no processo de seleção, faz-se necessária a entrega dos seguintes documentos:

6.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação constando a data da colação de grau.

6.1.1 Os Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos na data da inscrição poderão apresentar certidão de conclusão de graduação de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração com data prevista de conclusão do curso e colação de grau, devendo apresentar o respectivo diploma de curso concluído em até noventa dias após encerramento das matrículas neste curso da especialização.

6.2 No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, apresentar diploma devidamente revalidado, nos termos da legislação vigente, além de visto de entrada no Brasil, pelo período mínimo de realização do curso.

6.3 Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

6.4 Fotocópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

6.5 *Curriculum vitae* modelo Lattes **COMPROVADO** (com fotocópia);

6.6 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;

6.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

6.8 Pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem) Reais, arrecadada através de Guia de Recolhimento da União em prol da UFMA (Anexo II).

7. Será indeferida a inscrição:

a) Dos candidatos que não apresentarem no prazo de inscrição todos os documentos exigidos pelo presente edital;

b) Que estiver em desacordo com qualquer exigência deste edital.

Obs.: A documentação dos candidatos não aprovados e dos não matriculados no curso poderá ser devolvida aos mesmos no prazo de até 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final desta seleção, desde que os titulares requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado. Transcorrido este prazo, os documentos não procurados serão destruídos.



8. INVESTIMENTO

O investimento total por participante será de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta Reais) pagáveis conforme discriminado abaixo:

- Taxa de Inscrição R\$ 100,00 (Cem Reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA;
- 18 parcelas mensais de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA.

Aos discentes aprovados e matriculados para as vagas, a data do pagamento de cada mensalidade deverá ser realizada até o dia **05** (cinco) de cada mês, com data de início a partir da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Não haverá isenção da taxa de inscrição e das parcelas. Os valores pagos não serão restituídos sob nenhuma hipótese e não poderão ser utilizados por terceiros.

Orientações ou dúvidas ao longo do processo seletivo poderão ser esclarecidas pelas coordenadoras do Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais, Késsia Mileny de Paulo Moura e Eloiza Marinho dos Santos, na Universidade Federal do Maranhão, sala da Coordenação do Curso de Pedagogia, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia-CCSST, Campus Centro, Imperatriz-MA, localizado à Rua Urbano Santos, s/n, Centro, CEP: 65.900-410, das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30, Tel.: (99) 3529-6016/ 3529-6013 ou ainda através do endereço eletrônico: especializacaogestaoufma@gmail.com.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	29/10/2014
Inscrições	17/11/14 a 05/12/14
Divulgação das inscrições deferidas	10/12/14
Período para recebimento de recursos	11 e 12/12/2014
Resultado após análise dos recursos	17/12/2014
Prova escrita	03/02/2015
Resultado da prova escrita	06/02/2015
Período para recebimento de recursos relativos à prova escrita	09 e 10/02/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divulgação do resultado da prova escrita após recurso e divulgação do local, horário e comissão que realizará a entrevista	19/02/2015
Entrevista	23 e 24/02/2015
Divulgação do resultado das entrevistas	27/02/2015
Período para recebimento de recurso quanto à entrevista	02 e 03/03/2015
Divulgação do resultado da entrevista após recurso	06/03/2015
Divulgação da pontuação relativa à análise curricular	09/03/2015
Período para recebimento de recursos relativos à pontuação da análise curricular	10 e 11/03/2015
Divulgação do resultado da pontuação da análise curricular após recurso	16/03/2015
Resultado final	19/03/2015
Período para recebimento de recursos relativos ao resultado final	23 e 24/03/2015
Resultado Final após análise dos recursos	27/03/2015
Matrículas dos aprovados	30/03 a 03/04/2015
Chamada de excedentes aprovados	06/04/2015
Matrícula dos excedentes	07 a 09/04/2015
Início das aulas	11/04/2015

10. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 O processo seletivo dos candidatos dar-se-á por meio de prova escrita, entrevista e análise de currículo;

10.2 O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo compostas por uma prova escrita e uma entrevista, ambas de caráter eliminatório. A análise de currículo será apenas de caráter classificatório;

10.2.1 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará a desclassificação sumária do candidato;

10.2.2 Estará eliminado automaticamente da entrevista, o candidato que na prova escrita obtiver nota inferior a 7,0 (sete);

10.3 Os candidatos serão considerados aprovados e classificados caso consigam atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total das prova escrita e da entrevista;

10.4 Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para ordem de classificação:

- A favor do candidato que possuir maior pontuação em currículo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- Maior tempo dedicado às atividades relacionadas com a área de gestão de unidades escolares;
- Candidato com a maior idade.

10.5 Provas

10.5.1 Prova Escrita:

Data: 03/02/2015

Duração: 03 horas. O horário de início da prova escrita será as 09h00min, devendo os candidatos apresentar-se no local da prova com antecedência de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade com fotografia, conforme apresentado na inscrição.

Local: Universidade Federal do Maranhão, CCSST, Campus Centro, Imperatriz-MA.

10.5.1.1 Formato: A prova escrita constará de dissertação sobre ponto sorteado valendo de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com ênfase na interpretação e análise de proposições relacionadas à bibliografia de seleção indicada no presente edital (item 16). Serão adotados como critérios para avaliação da prova escrita: a coerência, a consistência, a clareza e a argumentação.

10.5.1.2 O ponto será sorteado antes do início do exame. Os pontos indicados estão disponibilizados no anexo III deste edital.

10.5.1.3 Não será permitida a utilização de nenhum material de apoio para consulta durante a realização da prova escrita.

10.5.2 Entrevista:

10.5.2.1 Será considerado classificado para a entrevista, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova escrita. Será eliminado o candidato que na prova escrita obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos.

10.5.2.2 Na entrevista será atribuída pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), considerando os seguintes critérios avaliativos:

(a) grau de conhecimento, informação e interesse na temática proposta, (b) coerência e estrutura do pensamento e, (c) disponibilidade em realizar o curso.

10.5.2.3 As entrevistas serão gravadas. A banca de seleção será formada por 03 (três) professores indicados pela coordenação deste curso.

11. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta pela Coordenadora do Curso de Especialização Gestão e Organização de Sistemas Educacionais e mais 02 (dois) professores, designados pela Coordenação do Curso. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

11.2 O processo seletivo será realizado conforme tabela contida no item 9, através de prova escrita (P1), entrevista (P2) e análise curricular (P3). A pontuação final será o somatório de P1+ P2 dividido por 2, sendo aprovados os candidatos que alcançarem média mínima de 70 (setenta) pontos. A ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

classificação seguirá a média do somatório de (P1+P2 dividido por 2), somado à pontuação da análise curricular (P3).

11.3 A prova escrita (P1), será eliminatória e terá duração de 3 horas. Será constituída de ponto a ser sorteado dentre as referências bibliográficas indicadas no item 16 deste Edital. Não será permitido o uso de material de consulta, calculadoras e equipamentos eletrônicos.

11.4 A análise do *curriculum vitae* modelo *lattes* será classificatória com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Nesta análise serão pontuadas as experiências abaixo relacionadas, com a devida comprovação documental:

- 05 (cinco) pontos para cada título de graduação, limitado no máximo a 20 (vinte) pontos;
- 05 (cinco) pontos o título de pós-graduação, limitado no máximo a 20 (vinte) pontos;
- 01 (um) ponto para participação em eventos acadêmico-científicos, limitado no máximo a 10 (dez) pontos;
- 05 (cinco) pontos por cada semestre de experiência profissional comprovada na área de educação, limitado no máximo, a 30 (trinta) pontos;
- 2,5 (dois e meio) pontos para cada produção científica, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos na área de educação ou áreas afins, limitado a no máximo 20 (vinte) pontos.

11.5 A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas e a matrícula do candidato que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido neste edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação.

11.6 A entrevista será pontuada de acordo com a avaliação conjunta dos 03 (três) professores membros da banca examinadora, seguindo os critérios apresentados no item 10.5.2.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação do resultado provisório e definitivo do processo seletivo será feita através do Site da Universidade Federal do Maranhão (<http://portais.ufma.br>) e disponibilizada aos candidatos na Coordenação do Curso de Pedagogia do CCSST- Imperatriz - MA.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório de cada etapa do processo seletivo;

13.2 Os recursos poderão ser encaminhados também pelos Correios (via Sedex) e informado à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais, pelo email especializacaoGESTAOUFMA@gmail.com, desde que assegurado e comprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

o prazo de recebimento previsto no calendário do processo de seleção referente ao item 09 ou por meio de requerimento protocolado na Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Rua Urbano Santos, s/n, Centro, CEP.: 65.900-410, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30;

13.3 A decisão sobre os recursos será publicada no site da UFMA e disponibilizada aos candidatos na Coordenação do Curso de Pedagogia do CCSST/UFMA.

14. APROVAÇÃO

14.1 As notas atribuídas nas etapas: prova escrita, entrevista e análise curricular serão expressas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 100,0 (cem). Terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem as melhores notas até o preenchimento das vagas.

15. DA MATRÍCULA

15.1 O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia.

15.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período de **30/03/2015 a 03/04/2015**. Terminado esse prazo e não tendo sido preenchidas todas as vagas, serão chamados os candidatos excedentes aprovados que farão suas matrículas no período de **07 a 09/04/2015**, até que se complete o número de vagas.

15.3 Documentação para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
- Cédula de identidade (cópia autenticada);
- Comprovante de pessoa física - CPF (cópia autenticada);
- Diploma e ou certidão conclusão de curso de graduação (cópia autenticada);
- Histórico escolar(cópia autenticada);
- Comprovante de residência atual (cópia autenticada);
- Pagamento da 1ª parcela, do total de 18 (dezoito), no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais).

15.4 Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar os documentos Necessários, conforme o item 15.3.

15.5 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação do Curso de Pedagogia do CCSST, localizado na Rua Urbano Santos, s/n, Centro-Imperatriz - MA, Fone: (99) 3529 6016/ 6013, no horário das 08h00min às 11h30min e 14h00min a 17h30min ou ainda pelo endereço eletrônico: especializacaogestaoufma@gmail.com.

15.6 Em caso de não preenchimento de vagas elas serão reaproveitadas àqueles candidatos aprovados e não classificados, em observância da reserva de vagas.



16. BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A SELEÇÃO:

BRASIL, LDB 9394/96 (atualizada).

BRASIL, PNE (atualizado).

DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação (2011 – 2020) – avaliação e perspectivas**. Goiania: UFG, 2011.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). **Gestão Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 2 ed. São Paulo: Cortez. 2000.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. AGUIAR, Márcia Angela da S. (Orgs). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GADOTTI, Moacir. ROMÃO, José E. (Orgs). **Autonomia da Escola: princípios e propostas**. 5 ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão democrática na escola: Artes e ofícios da participação coletiva**. 7 ed. Campinas: Papirus. 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira de. TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

LÜCK, Heloisa. **A gestão participativa na escola**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LÜCK, Heloisa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LÜCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. Petrópolis: Vozes, 2008.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão Democrática da Educação: desafios contemporâneos**. 6 ed. Petrópolis: Vozes. 2005.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3 ed. São Paulo: Ática. 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão e Organização de Sistemas Educacionais.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Fernando Carvalho Silva'.

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

EDITAL PPPG Nº 57/2014

Eu....., graduado em....., pela....., com Identidade sob o nº....., CPF nº....., venho por meio deste requerer minha inscrição ao Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS.

Dados Pessoais do candidato:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Bairro.....

Cidade:..... CEP:

Telefone:..... Fax:

E-mail:.....

Formação Profissional.....

Portador de Necessidades Especiais () Sim () Não
Qual? _____

..... de..... de 2014

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO


Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II


GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	240601
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 0000001010-3 95523122883-4 20118013445-1



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	240601
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 0000001010-3 95523122883-4 20118013445-1





ANEXO III

PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA ESCRITA

1. O princípio da gestão democrática no contexto da LDB 9394/96.
2. Tendências de gestão educacional na contemporaneidade.
3. O financiamento da educação no Brasil, a partir do novo PNE.
4. Novos tempos, novas perspectivas e demandas: diretor, administrador ou gestor.
5. O gestor escolar e suas competências.
6. A escola, a autonomia e o projeto político pedagógico.
7. O papel dos órgãos colegiados no exercício da gestão democrática.